



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Avançado Itabirito**  
Rua José Benedito, 139 - Bairro Santa Efigênia - CEP 35450-000 - Itabirito - MG  
- www.ifmg.edu.br

**EDITAL 17/2022**

"Dispões sobre as solicitações de apoio à participação de servidores em eventos científicos no país e no exterior IFMG – *Campus* Avançado Itabirito".

**O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* AVANÇADO ITABIRITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 12/2020, publicada no Diário Oficial da União de 03/03/2020, Seção 2, Página 28, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág.22, torna público o presente edital, cujo objetivo é fortalecer a política institucional de pesquisa, inovação e pós-graduação, estimulando a divulgação da produção científica do IFMG - Campus Avançado Itabirito, a partir do apoio à participação de servidores do IFMG - Campus Avançado Itabirito em eventos no País e no exterior.

Considera-se, para as diretrizes deste edital, a Instrução Normativa PRPPG/IFMG nº 2 de 22 de junho de 2021, que dispõe sobre procedimentos para execução dos recursos orçamentários destinados ao financiamento da Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG. Considera-se, ainda, para as diretrizes deste edital, a Resolução nº 21 de 22 de Julho de 2019, que dispõe sobre a alteração do Programa Institucional de Capacitação do IFMG.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital visa à concessão de recursos de apoio financeiro à participação individual de servidores do IFMG - Campus Avançado Itabirito em eventos científicos no País e no exterior.

1.2 Este edital tem como objetivo apoiar a apresentação de trabalhos de caráter científico, técnico-científico ou extensionista por servidores em congressos, mostras, seminários, dentre outros, nacionais ou internacionais, no País ou no exterior.

1.3 Serão custeadas somente as participações em eventos que atendam às normas deste edital.

## 2. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

### 2.1 DO SOLICITANTE

- a) Ser servidor efetivo do Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Avançado Itabirito.
- b) Não estar afastado por quaisquer motivos durante a vigência do apoio financeiro.
- c) Ter formação compatível, experiência e/ou realizar atividade acadêmica ou administrativa relacionada à natureza temática da ação, comprovada por meio do Currículo Lattes atualizado em até, no máximo, dois meses antes da data da solicitação.
- d) Possuir trabalho inscrito como autor ou co-autor para apresentação em eventos tais como: comunicação oral, pôster/painel, sessão multimídia ou outras.

e) Cumprir o interstício de 01 (um) ano para solicitação de novo apoio financeiro para participação em eventos no País e no exterior.

### 3. DAS NORMAS ESPECÍFICAS

3.1 Em caso de apresentação em eventos com trabalho em co-autoria, apenas um dos autores receberá apoio financeiro para apresentação do trabalho em questão.

3.2 Caso haja financiamento do solicitante por fonte externa ao IFMG, o valor correspondente a esta quantia será decrescido no valor do apoio financeiro obtido por meio deste edital.

3.3 No caso de eventos no exterior, a saída de servidores do País estará condicionada à autorização do Ministro da Educação ou do Reitor, caso este detenha delegação de competência, devendo esta saída ser solicitada com antecedência mínima de quarenta e cinco dias corridos da data prevista para a viagem.

3.4 De acordo com o Decreto 91.800/1985, a portaria de afastamento do país será emitida com base no artigo 1º, inciso II, qual seja, "com ônus limitado", fazendo jus ao apoio financeiro objeto deste edital e paga diretamente em conta corrente fornecida pelo(a) servidor(a), em Reais (R\$).

3.5 Em todos os casos previstos, as ações a serem desenvolvidas devem: (i) ter relação com as atividades desenvolvidas pelo servidor no IFMG, (ii) divulgar o nome da Instituição e (iii) ser aprovadas pela Comissão Avaliadora das Solicitações de Apoio à Participação de Servidores do IFMG - Campus Avançado Itabirito em ações no País e no exterior, doravante chamada de Comissão Avaliadora.

### 4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos financeiros para a concessão do apoio financeiro à participação de servidores do IFMG - Campus Avançado Itabirito em eventos científicos no País e no exterior ficarão condicionados à disponibilidade orçamentária do IFMG - Campus Avançado Itabirito.

4.2 Os recursos financeiros deste edital são oriundos da matriz orçamentária do IFMG - Campus Avançado Itabirito, no valor total de R\$ 3.475,00 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

4.3 O valor máximo solicitado deve ser limitado pelo valor destinado aos limites previstos neste edital, conforme o Anexo I.

4.4 A concessão do apoio financeiro poderá ser total ou parcial, respeitando a classificação dos solicitantes e obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo I.

4.4.1 Serão contemplados, no máximo, os 05 (cinco) primeiros solicitantes classificados, conforme o Anexo II - Tabela de distribuição de recursos financeiros.

4.4.2 O valor disponível, conforme o Anexo I será distribuído entre os contemplados na proporção prevista na tabela de distribuição, conforme Anexo II.

4.5 Para efeito de estimativa de gastos podem ser apresentados pelo solicitante os seguintes itens: despesas de hospedagem, alimentação, transportes, inscrição e taxas de submissão de trabalhos em eventos científicos, quando for o caso.

4.5.1 No momento da prestação de contas, podem ser apresentados também comprovantes de pagamento de taxas de inscrição em congressos e em cursos e minicursos paralelos ao evento.

4.6 O apoio financeiro será processado diretamente em conta corrente fornecida pelo(a) servidor(a), mediante rubrica própria, e está condicionado às regras deste edital.

4.6.1 Conforme Orientação Normativa MPOG nº 3 de 11 de fevereiro de 2015, artigo 12, será registrado no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) um valor único referente à despesa, sem discriminação de diárias e passagens.

4.6.2 O servidor que solicitar apoio financeiro por meio deste edital está ciente de que faz jus unicamente ao apoio financeiro objeto deste edital e que o IFMG – Campus Avançado Itabirito não se compromete a custear diárias e compra de passagens.

4.7 O prazo para o pagamento do apoio financeiro concedido dependerá da tramitação interna do processo no SEI e da disponibilização do orçamento do Governo Federal, não havendo garantia de prazo para atendimento da demanda.

## 5. DO ENCAMINHAMENTO DA SOLICITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

5.1 A solicitação de apoio à participação em eventos científicos deverá ser encaminhada via abertura de processo do tipo “Orçamentos e Finanças: Auxílio Financeiro de Participação em Eventos” no SEI.

5.1.1 O solicitante deverá incluir neste processo todos os documentos, formulários e manifestações e encaminhá-lo para a Unidade SEI IFMG: CAIT-SEPIPG.

5.1.2 A documentação necessária para a inscrição relacionada a seguir, letras (a) a (e) é OBRIGATÓRIA:

a) Comprovante de submissão do trabalho no evento, que conste o nome do autor, título do trabalho e tipo de apresentação.

b) Versão completa ou resumo do trabalho na língua oficial em que será apresentado no evento.

c) Formulário “Solicitação de Participação em Eventos” preenchido, disponível no SEI IFMG dentre os modelos de formulários para os processos do tipo - “Orçamentos e Finanças: Auxílio Financeiro de Participação em Eventos”.

d) Formulário “Form. Pontuação de Currículo de Solicitante”, disponível no SEI IFMG dentre os modelos de formulários para os processos do tipo - “Orçamentos e Finanças: Auxílio Financeiro de Participação em Eventos”.

e) Comprovante de solicitação de apoio financeiro à agência de fomento de pesquisa ou documento que comprove a impossibilidade da inscrição, tais como calendário anual não lançado pela agência de fomento.

5.1.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do solicitante, reservando-se ao IFMG - Campus Avançado Itabirito o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do pleito, bem como se constatado, posteriormente, serem as informações inverídicas.

5.2 Solicitações com documentação incompleta não serão analisadas pela Comissão Avaliadora.

5.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo de inscrição definidos no Anexo I.

## 6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1 A classificação realizada pela Comissão de Avaliação dar-se-á em conformidade com o Anexo III - Formulário de solicitação de apoio à participação de servidores em eventos científicos, conforme itens a seguir:

a) Avaliação do trabalho e do evento.

b) Forma de apresentação e publicação de trabalho.

c) Critérios de avaliação da produtividade científica e experiência profissional.

d) Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

6.1.1 A pontuação final será a soma das notas atribuídas a cada uma das alíneas conforme o Anexo III.

6.1.2 Os resultados serão expressos em notas de 0,0 a 50,0, sendo classificadas as propostas que obtiverem nota igual ou superior a 25,0.

6.2 O SEPIPG homologará a análise efetuada pela Comissão de Avaliação e concederá o apoio financeiro aos(às) solicitantes classificados(as) e contemplados(as) com recursos conforme o Anexo II, considerando as prioridades e objetivos descritos neste edital e a dotação orçamentária.

6.3 Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

a) O cumprimento do interstício de 02 (dois) anos para solicitação de novo apoio financeiro para participação em eventos no exterior.

b) Possuir maior tempo de efetivo serviço no IFMG-Campus Avançado Itabirito.

c) Possuir maior idade.

6.4 O solicitante que tiver o apoio financeiro concedido pela Comissão de Avaliação terá 02 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação/divulgação do resultado final no sítio <https://www.ifmg.edu.br/itabirito>, para declarar-se ciente do apoio financeiro concedido.

6.4.1 Para tanto, deverá preencher e adicionar ao mesmo processo criado para a solicitação a “Declaração de Ciência e Aceite do Valor Concedido”, disponível no processo SEI IFMG no processo do tipo “Orçamentos e Finanças: Auxílio Financeiro de Participação em Eventos”.

6.4.2 Aqueles que não se manifestarem dentro do prazo estabelecido serão automaticamente desclassificados.

## 7. DA LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

7.1 Após a divulgação do resultado final, o solicitante que tiver seu apoio financeiro aprovado deverá enviar, junto ao mesmo processo no SEI IFMG, em até 02 (dois) dias úteis, os seguintes documentos:

a) Formulário “Solicitação de Afastamento do País - Aperf./Evento”, disponível no processo SEI IFMG “Orçamentos e Finanças: Auxílio Financeiro de Participação em Eventos”, caso o evento seja no exterior.

b) Comprovante de aceitação do trabalho pela comissão organizadora do evento;

c) Resultado da solicitação de apoio financeiro à agência de fomento ou documento que comprove a impossibilidade da inscrição, tais como calendário anual não lançado pela agência de fomento.

## 8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Após a publicação do resultado preliminar, o solicitante poderá encaminhar recurso à Comissão de Avaliação. O recurso deverá ser submetido no prazo de 01 (um) dia útil a partir da data de divulgação do resultado, incluindo documento do tipo “Despacho” no mesmo processo aberto no SEI IFMG, com a fundamentação necessária baseada nos documentos apresentados no ato da solicitação.

8.2 Documentos adicionais enviados fora do prazo de solicitação não serão aceitos para fins de recurso.

8.3 O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

## 9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Para a finalização do processo, o beneficiário deverá apresentar à SEPIPG, no prazo de 30 (dias) corridos após a ação realizada e via o mesmo processo no SEI IFMG aberto no ato da solicitação:

a) Comprovante de participação no evento, de acordo com o tipo de evento solicitado e para o qual o valor financeiro foi concedido.

b) Relatório das atividades realizadas durante o evento, para constar no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), se o evento for presencial.

## 10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral do IFMG - Campus Avançado Itabirito, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2 Após a publicação do resultado final, havendo desistência de um dos aprovados, o recurso financeiro destinado a este será concedido ao próximo classificado, obedecendo o valor por ele solicitado e respeitando-se o Anexo II.

10.3 A Comissão Avaliadora e a SEPIPG reservam-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

## ANEXO I

### CALENDÁRIO PARA SUBMISSÃO DE SOLICITAÇÕES DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DO IFMG - CAMPUS AVANÇADO ITABIRITO EM EVENTOS CIENTÍFICOS NO PAÍS E NO EXTERIOR

Período para submissão de solicitações de apoio em 2022:

Etapa	Valor da etapa	Inscrições no SEI	Período do evento	Resultado preliminar
Única	R\$ 3.475,00	11 a 31 de outubro de 2022	Julho a dezembro de 2022	A partir de 3 de novembro de 2022

## ANEXO II

### TABELA DE Distribuição de recursos financeiros

A distribuição do apoio financeiro concedido na etapa será realizada da seguinte forma:

#### Legenda

VE: Verba da etapa	Regras básicas:
VS: Valor solicitado	$VS \leq VE$
VC: Valor concedido	$VC \leq VS$

Para cinco (5) solicitantes:

Classificação	Máximo de apoio financeiro
1º	$VC \leq 30\% VE$
2º	$VC \leq 25\% VE$
3º	$VC \leq 20\% VE$
4º	$VC \leq 15\% VE$
5º	$VC \leq 10\% VE$

Para quatro (4) solicitantes:

Classificação	Máximo de apoio financeiro
1º	$VC \leq 35\% VE$
2º	$VC \leq 30\% VE$
3º	$VC \leq 20\% VE$
4º	$VC \leq 15\% VE$

Para três (3) solicitantes:

Classificação	Máximo de apoio financeiro
1º	$VC \leq 40\% VE$
2º	$VC \leq 35\% VE$
3º	$VC \leq 25\% VE$

Para dois (2) solicitantes:

Classificação	Máximo de apoio financeiro
1º	VC ≤ 60% VE
2º	VC ≤ 40% VE

Para um (1) solicitante:	
Classificação	Máximo de apoio financeiro
1º	VC ≤ 100% VE

### ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS A nota final (NF) será dada pela média aritmética da nota de cada uma das alíneas do inciso I, do Art. 12º, conforme os critérios estabelecidos nas tabelas apresentadas neste documento.

#### I. AVALIAÇÃO DO TRABALHO E DO EVENTO (MÁXIMO 10,0 PONTOS)

Item avaliado	Pontuação máxima por item
1 Relação do trabalho com a atividade do proponente na instituição.	5,0
2 Abrangência do evento (internacional, nacional, regional, local). (internacional: 5 pontos; nacional: 4,0; regional: 3,0; local: 2,0)	5,0
Total I (máximo 10,0 pontos)	

#### II. FORMA DE APRESENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO TRABALHO (MÁXIMO 10,0 PONTOS)

##### II.I Forma de apresentação

Item avaliado	Pontuação máxima por item
1 Comunicação oral ou palestra	6,0
2 Pôster, ou painel, ou sessão multimídia, ou outros meios	3,0

	Total II.I (máximo 6,0 pontos)	
--	--------------------------------	--

## II.II Publicação do trabalho

Item avaliado		Pontuação máxima por item
1	Trabalho completo	4,0
2	Resumo expandido	2,0
3	Resumo	1,0
	Total II.II (máximo 4,0 pontos)	

## III. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PRODUTIVIDADE CIENTÍFICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMO 20,0 PONTOS)

### III.I Produtividade científica (serão avaliados os últimos cinco anos, apenas)

Item avaliado		Pontuação máxima por item
1	LIVRO PUBLICADO, em editora com Conselho Editorial	1,0
2	LIVRO EDITADO OU COLETÂNEA ORGANIZADA	0,8
3	CAPÍTULO EM LIVROS COM ISBN	0,3
4	ARTIGOS COMPLETOS, em revistas especializadas com avaliação Qualis A	1,0
5	ARTIGOS COMPLETOS, em revistas especializadas com avaliação Qualis B	0,8
6	ARTIGOS COMPLETOS, em revistas especializadas, avaliação QUALIS C	0,6
7	ARTIGOS COMPLETOS, em anais de eventos científicos internacionais	0,5
8	ARTIGOS COMPLETOS, em anais de eventos científicos nacionais, regionais ou locais	0,3



9	PRODUÇÃO TÉCNICA (marcas, manuais e outros produtos técnicos ainda não pontuados)	1,0
10	REGISTRO DE SOFTWARES E APLICATIVOS	1,0
11	DEPÓSITO DE PATENTES	1,0
12	PATENTES	2,0
	Total III.I (máximo de 12 pontos)	

### III.II Experiência profissional

Item avaliado	Pontuação máxima por item	
1	Orientação de trabalhos de conclusão de curso técnico	0,5
2	Orientação de trabalhos de conclusão de graduação	1,0
3	Orientação de trabalhos de conclusão de especialização lato sensu	1,5
4	Orientação de trabalhos de conclusão de mestrado	2,0
5	Orientação de trabalhos de conclusão de doutorado	2,5
	Total III.II (máximo de 8 pontos)	

### IV ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (MÁXIMO 10,0 PONTOS)

Item avaliado	Pontuação máxima por item	
1	Coordenação de projeto sem fomento	1,0
2	Coordenação de projeto com fomento interno	2,0
3	Coordenação de projeto com fomento externo	3,0
4	Organização de evento com abrangência externa	3,0
5	Organização de evento para comunidade do Campus	1,0

	Total IV (máximo de 10 pontos)	
--	--------------------------------	--

NOTA FINAL = TOTAL I + TOTAL II.I + TOTAL II.II + TOTAL III.I + TOTAL III.II + TOTAL IV

Itabirito, 11 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **David Jose Sena, Diretor(a) Substituto(a) - Campus Avançado Itabirito**, em 11/10/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1348079** e o código CRC **02177D81**.

23810.000597/2022-77

1348079v1